



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 262, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

ESTABELECE O REGULAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DA CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O CONTRATO DE PROGRAMA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO REVISTA NOS ARTIGOS 11, IV DA LEI FEDERAL Nº 11.445/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, e tendo em vista o disposto nos art. 11, IV da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídos os regulamentos da Consulta Pública e da Audiência exigidas nos art. 11, IV da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, conforme os anexos constantes neste Decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 07 de agosto de 2019.

ALENCAR MARIM
Prefeito Municipal